



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITURA

Mensagem ao Projeto de Lei N.º 021/2019.

Dormentes (PE) 13 de Setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores
Excelentíssimos(as) Senhores (as) Vereadores (as)

Enviamos em anexo, o Projeto de Lei N.º 21/2019, que trata de instituir gratificação aos Agentes de Combate às Endemias.

Com o Projeto que se coloca à apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, certamente, quando aprovado, garantiremos um reconhecimento à importância das funções desenvolvidas pela categoria.

Certos de engajamento dos que fazem essa respeitável Casa da Lei, ao pleito posto à soberana deliberação legislativa, aproveitamos a oportunidade e enviamos nossas cordiais

Atenciosamente,


Josimara Cavalcante Rodrigues Yotsuya
Prefeita do Município

Municipal de Dormentes
RECEBIDO EM: 23/09/19




PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITURA

Projeto de Lei N.º 021/2019.

Institui gratificação aos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Dormentes o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Institui gratificação de produtividade de até 20% (vinte por cento) mensal aos Agentes de Combate às Endemias de provimento efetivo que estejam efetivamente exercendo e desempenhando o cargo, sobre o valor do vencimento base da categoria, na forma como regulamentado pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à execução da presente lei estão previstos orçamentariamente e terão como fonte valores específicos repassados pelo Governo Federal e outros próprios do Município, quando aqueles se apresentarem como insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 13 de Setembro de 2019.


Josimara Cavalcante Rodrigues Yotsuya
Prefeita do Município